

## RESOLUÇÃO Nº 042/2021 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 087/2015 CONSUNI, a Prestação de Contas da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, credenciada pela Resolução nº 20/2019-CONSUNI, referente ao Convênio de Parceria com a Associação Catarinense de Empresa Florestais – ACR, pelo período de maio de 2019 a junho de 2021.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 25693/2021, tomada na sessão de 22 de outubro de 2021 (continuação da sessão de 20 de outubro de 2021),

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos apresentados no Processo nº 25693/2021, a Prestação de Contas da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, credenciada pela Resolução nº 20/2019-CONSUNI, referente ao Convênio de Parceria com a Associação Catarinense de Empresa Florestais – ACR, pelo período de maio de 2019 a junho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de outubro de 2021.

Prof. Dilmar Bareta  
Presidente do CONSUNI